



PREFEITURA MUNICIPAL DE
GUARAMIRANGA



TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 2021.04.28.01

QUARTO ADITIVO AO PRESENTE TERMO DE COLABORAÇÃO QUE FAZEM ENTRE SI DE UM LADO O MUNICÍPIO DO GUARAMIRANGA/CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA SAÚDE E DO OUTRO LADO, O INSTITUTO EXCELENCIA DE GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO - IE, NO ÂMBITO DA CREDENCIAMENTO Nº 001/2021, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRANGA, ESTADO DO CEARÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.606.478/0001-09 e CGF nº 06.920.268-0, com sua sede na Rua Joaquim Alves Nogueira, 409 – Centro- Guaramiranga/CE, neste ato representado pela Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde, Sra. **SILVANA SOARES DE SOUZA** abaixo assinado e do outro lado o **INSTITUTO EXCELENCIA DE GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO - IE**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.562.903/0001-78, sediado na Rua Napoleão Bonaparte Viana nº14– Bairro: Luzardo Viana — Maracanaú/Ce, CEP: 61.910-030, neste ato representada por seu representante legal Sr. Daniel Vitor Lima de Oliveira, portador(a) do CPF nº 064.827.143-90, ao fim assinado(a), doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com a CREDENCIAMENTO Nº 001/2021, resolvem prorrogar o prazo de execução termo de colaboração firmado, entre as partes, tendo como objetivo **SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL COM VISTAS À GESTÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA E DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, POR MEIO DE TERMO DE COLABORAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUARAMIRANGA/CE**, e em conformidade com as disposições da Lei nº 13.019,2014 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O aditivo do termo de colaboração em questão encontra amparo no artigo 55, da lei 13.019/2014, de 31 de julho de 2014 e suas alterações posteriores, e **CREDENCIAMENTO Nº 001/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

2.1. O presente termo de aditivo de prorrogação de prazo de execução do termo de colaboração nº 2021.04.28.01, com data de vigência prevista para o dia **28 de abril de 2023**, com pedido de prorrogação de prazo por igual período, fixando o novo prazo de **vigência até o dia 26 de abril de 2024**, conforme solicitado pela secretaria de saúde do município, em obediência ao estabelecido o artigo 55, da Lei 13.019/2014.

CLÁUSULA QUARTA – DAS JUSTIFICATIVAS

A prorrogação do prazo do termo de colaboração em pauta encontra fundamento no dispositivo legal retro mencionado, e possuem condão de adaptar o projeto inicialmente previsto à realidade encontrada durante a execução do termo e outros melhoramentos devidamente justificados no plano de trabalho. Buscando ainda a continuidade do serviço público, enfatizamos

Rua Joaquim Alves Nogueira, 409 - CEP 62 766-000 - Telefone: (85) 3321 1130
CNPJ: 07.606.478/0001-09 / CGF: 06.920.268-0



PREFEITURA MUNICIPAL DE
GUARAMIRANGA



e invocamos ainda o princípio da economicidade para caso em apreço, pois estaria por demais provado que a celebração de um novo termo de colaboração demandaria tempo e custo desnecessário e inviáveis ao município.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas celebradas e anteriormente ajustadas.

E, por estarem justos e acordados, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que possa produzir os efeitos legais.

GUARAMIRANGA/CE, 26 DE ABRIL DE 2023.

**INSTITUTO EXCELENCIA DE GESTÃO E
OPERACIONALIZAÇÃO - IE**

CNPJ nº 08.562.903/0001-78

DANIEL VITOR LIMA DE OLIVEIRA

CPF nº 064.827.143-90

CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRANGA

SILVANA SOARES DE SOUZA
ORDENADORA DE DESPESAS DA
SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATANTE

Testemunhas:

01. Bruno Alencar de Sousa

Nome:

CPF/MF: 078.488.193-61

02. Victoriano Aynes Gurgel Nogueira

Nome:

CPF/MF 011.608.683-10



PREFEITURA MUNICIPAL DE
GUARAMIRANGA



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Saúde do município de Guaramiranga/CE torna público o extrato do **4º ADITIVO** ao **termo de colaboração nº 2021.04.28.01**, decorrente da **CRENCIAMENTO Nº 001/2021**, cujo objeto é a **SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL COM VISTAS À GESTÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA E DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, POR MEIO DE TERMO DE COLABORAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUARAMIRANGA/CE.**

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE.

CONTRATADA: INSTITUTO EXCELENCIA DE GESTAO E OPERACIONALIZACAO - IE.

DATA INICIAL DE VIGÊNCIA: 26 DE ABRIL DE 2023


PRAZO DE PRORROGAÇÃO: 12(doze) MESES

NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA: 26 DE ABRIL DE 2024

ASSINA PELA CONTRATADA: DANIEL VITOR LIMA DE OLIVEIRA

ASSINA PELA CONTRATANTE: SILVANA SOARES DE SOUZA.

GUARAMIRANGA/CE, 26 DE ABRIL DE 2023


SILVANA SOARES DE SOUZA
SECRETARIA DE SAÚDE
Contratante



PREFEITURA MUNICIPAL DE
GUARAMIRANGA



CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO

Certifico que o extrato do 4º **ADITIVO** ao **termo de colaboração nº 2021.04.28.02**, decorrente da **CRENCIAMENTO Nº 001/2021**, cujo objeto é a SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL COM INTUITO DE ESTABELECE PARCERIA JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE PARA SUPRIR AS DEMANDAS DE SAUDE PUBLICA DECORRENTE DA PANDEMIA DO CORONAVIRUS NO MUNICIPIO DE GUARAMIRANGA/CE, foi afixado no flanelógrafo desta Prefeitura Municipal, no dia 26 de abril de 2023, conforme estabelece a Constituição do Estado do Ceará, em seu Art. 28, X.

Guaramiranga/CE, 26 de abril de 2023.


SILVANA SOARES DE SOUZA
SECRETARIA DE SAÚDE
Contratante